MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 25 DE MARÇO DE 1.993.-

Altera dispositivo da Resolução nº 403, de 12.01.93 (Assessor de Imprensa) e dá outras providências.-

O Senhor Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES, Presidente da' Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - No artigo 1º da Resolução nº 403, de 12 de janeiro de 1993, onde se lê "Padrão CC 3" leia-se "Padrão CC".

§ Único - O vencimento do Padrão CC de que trata o artigo será o equivalente a 35, 53 UFMs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 15 de fevereiro de 1 993.-

Câmara Municipal, em 25 de março de 1.993.-

Vereador LUCIANO CAMACHO MENDES
Presidente

Registre-se:

Vereador AGOSTIN AGUILES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner